

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I		
78 ao 91 – 13h30		
382/5º PCD – 13h30		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
78	MARILANE DE ARAUJO FEITOSA	4.693,00
79	SAMARA DOS SANTOS ALCATRAO	4.674,00
80	VIVIANE TERLERA	4.655,00
81	DOUGLAS UDALLA MADEIRA	4.609,00
82	TERESA BARBOSA GUSMAO	4.572,00
83	JOCIMARA QUIRINO FIDELIS	4.564,00
84	ELIANA DE SOUZA SANTOS	4.547,00
85	LIGIA ELISE PANTEN	4.369,00 IMPEDIDO
86	ARETHA ALVES DE ARAUJO	4.319,00
87	IARA ALVES DO NASCIMENTO FRODL	4.131,00
88	ALECSANDRA APARECIDA SILVA	4.115,00
89	PRISCILA TERTULINO PARDEE	4.108,00
90	DAINEE ARIADNI CATENA FERREIRA	4.056,00
382	VILCE MARIA DE CARVALHO MONTEIRO	0,00 5º PCD
91	ANGELA CANASTRO	3.984,00

1. Os candidatos convocados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado na Av. Tucuruvi, 808 (2º andar), Bairro Tucuruvi, para verificação das vagas, disponibilidade de horários, providências de contratação para início imediato, portando os seguintes documentos originais, acompanhados das respectivas cópias;

- Comprovar ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro
- Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
- Cédula de identidade – RG e CPF;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos) - no caso do sexo masculino;
- Título de Eleitor, comprovante da última votação e/ou Certificado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por qualquer um de seus órgãos – (pode ser pela internet);
- Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e o verso, e a página 12);
- Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL (extrato ou comprovante de abertura de conta, que apareçam nome completo, número da agência e número da conta corrente);
- Carteira de Vacinação de COVID19;
- Carteira de habilitação (não obrigatório);
- Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação no caso de divergência de nome com os documentos;
- No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- Demonstrativo de pagamento, em caso de ex-servidor p) Uma foto 3x4
- Documento comprobatório de habilitação específica, COM LICENCIATURA PLENA – Diploma e Histórico Escolar (duas cópias de cada) Para a contratação, o candidato deverá possuir: Diploma registrado da habilitação específica para a função/disciplina, devidamente apostilada, ou certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02 de 26/06/97 ou Resolução nº 02 de 01/07/2015, que deverá estar acompanhado do diploma de curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares;
- Apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência anexado no ato da inscrição;
- Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor com data a partir desta publicação;

t)Ter boa conduta;

u)Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo11 da lei nº8.989/79;

v)Para candidatos a vaga de professor de Educação Física apresentar o documento original do CREF e xerox

2. Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato:

- gestantes e lactantes;
- maiores de 60(sessenta) anos;
- portador de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária;

3. Nos termos do parágrafo 2º do artigo3º da Lei nº10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1(um) ano, a contar do término do contrato.

4. A contratação ficará impedida na ausência de qualquer um dos documentos exigidos.

5. Será considerado desistente o candidato convocados que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

6. O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica docente de 30(trinta) horas semanais.

7. O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h);

8. O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

9. O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

10. O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

11. O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

12. O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

13. O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

14. O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

15. O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

16. O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

17. O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

18. O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

19. O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

20. O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

SME nº 57 de 30/12/2021, seu Certificado de Credenciamento Educacional, expedido pela SME/DRE-FB, constante do processo 6016.2022/0120523-0, será cancelado por descumprimento do art. 5º da Portaria DRE/FB nº 75/2017, de 23/08/2017. O Cancelamento do Certificado comprova que a Organização não detém condições para a prestação de serviços de atendimento à crianças de 0 a 3 anos, na conformidade da denúncia publicada no DOC de 08/11/2018, página 58. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação, para manifestação da referida Associação a ser apresentada na DRE/Freguesia Brasília, situada à Rua Leo Ribeiro de Moraes, nº 66 – Vila Arcádia – São Paulo – SP.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEI-RAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS.

6016.2017/0034085-2 - Associação Mulheres da Vila Nova Perus. I. Com fundamento no DECRETO nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, Portaria SMG nº 34/SMG/2017, e nos termos da manifestação do Núcleo de Parcerias e Convênios em doc. SEI 073226802 e dos Núcleos competentes em docs. SEI 073142448 e 073245858 , DEFIRO a inscrição da OSC "Associação Mulheres da Vila Nova Perus" – CNPJ nº 58.369.265/0001-41, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEI-RAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS.

6016.2021/0102472-2 - SOCIEDADE AMIGOS DO DISTRITO DE PERUS. I. Com fundamento no DECRETO nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, Portaria SMG nº 34/SMG/2017, e nos termos da manifestação do Núcleo de Parcerias e Convênios em doc. SEI 073232472 e dos Núcleos competentes em docs. SEI 073162351 e 073254386 DEFIRO a inscrição da OSC "SOCIEDADE AMIGOS DO DISTRITO DE PERUS" – CNPJ nº 59.940.296/0001-73, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEI-RAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS.

6016.2019/0005755-0 - INSTITUTO MÃE RAINHA. I. Com fundamento no DECRETO nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, Portaria SMG nº 34/SMG/2017, e nos termos da manifestação do Núcleo de Parcerias e Convênios em doc. SEI 073230074 e dos Núcleos competentes em docs. SEI 073146258 e 073257165, DEFIRO a inscrição da OSC "INSTITUTO MÃE RAINHA" – CNPJ nº 12.126.865/0001-88, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEI-RAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS.

6016.2019/0028316-0 - CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ. I. Com fundamento no DECRETO nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, Portaria SMG nº 34/SMG/2017, e nos termos da manifestação do Núcleo de Parcerias e Convênios em doc. SEI 073228171 e dos Núcleos competentes em docs. SEI073140901 e 073266083 DEFIRO a inscrição da OSC "CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ" – CNPJ nº 60.993.193/0001-50, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEI-RAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS.

6016.2018/0063251-0 - FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL. I. Com fundamento no DECRETO nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, Portaria SMG nº 34/SMG/2017, e nos termos da manifestação do Núcleo de Parcerias e Convênios em doc. SEI 073710380 e dos Núcleos competentes em docs. SEI 073618996 e 073833737, DEFIRO a inscrição da OSC "FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL" – CNPJ nº 46.250.411/0001-36, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITU-BA/JARAGUÁ

6016.2022/0121573-2

DIVULGAÇÃO – LISTA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS INSCRITAS PARA ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO AO ITEM 7.4 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME N.5 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022, PUBLICADO NO DOC DE 11/11/22 PÁGS 74 A 76.

OSCS INSCRITAS – DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ASSOCIAÇÃO CENTRAL E COMUNITÁRIA DO CONJUNTO HABITACIONAL BRASÍLIÂNIA B3	02.163.617/0001-53
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA ANJOS DA ESPERANÇA	02.615.386/0001-71
INSTITUTO CIDADÃO BRASILEIRO PARTICIPATIVO - ICIBAP	07.189.118/0001-59
ASSOCIAÇÃO PROJETO RAÍZES	73.937.625/0001-58
INSTITUTO LEAL MARTINS	58.914.979/0001-93
ASSOCIAÇÃO FUTURO E CIDADANIA	09.543.923/0001-64
INSTITUTO NACIONAL JPD	09.543.334/0001-86
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAMÍLIA EM MISSÃO (ACFM)	97.534.600/0001-71
SERVIÇO ASSISTENCIAL LAR ESTRELA GUIA	08.307.663/0001-65
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAZENDA DO CARMO	05.800.045/0001-64
ASSET – ASSOCIAÇÃO EDUCAR PARA TRANSFORMAR	58.106.972/0001-45
ASSOCIAÇÃO RENOVO E ESPERANÇA DO JARDIM SYDNEY	02.163.617/0001-53
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE - AEB	61.705.877/0001-72

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2022/0121493-0

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

CONTRATANDO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 16.899, DE 24 DE MAIO DE 2018, E PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº : 6016.2022/0076556-9

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I.

CONTRATADOS AOS 17/09/2022 REGISTRO GERAL DANIELA REGINA DUTRA 32841587X

JOSEFA MARIA DE SOBRAL 281138862

CONTRATADOS AOS 28/10/2022 REGISTRO GERAL FLAVIA CRISTINA DA SILVA DO CARMO 26209440X

CONTRATADOS AOS 04/11/2022 REGISTRO GERAL GINA RAMOS UGBOBI 333574941

VANUSA ALVES DOS SANTOS FERNANDES 367534290

CONTRATADOS AOS 09/11/2022 REGISTRO GERAL MERCIA ANDREA ALVES DE SOUZA 204446120

CONTRATADOS AOS 11/11/2022 REGISTRO GERAL SANDRA MARIA SOARES PINTO 118697033

CONTRATANDO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 16.899, DE 24 DE MAIO DE 2018, E PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº : 6016.2022/0076190-3

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

CONTRATADOS AOS 04/11/2022 REGISTRO GERAL CLAUDIONOR DA CONCEIÇÃO 26252787X

FABIO LUIS LOPES COSTA	207956832
LIZ SANTOS DE JESUS	532004267
MAURILIO CESAR FERREIRA MACHADO	414082047
CONTRATADOS AOS 10/11/2022	REGISTRO GERAL
VINÍCIUS FLORES DE QUEIROZ	41702227X

6016.2022/0121878-2

COMUNICADO Nº 122/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 – TORNA PÚBLICA A LISTAGEM DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS PARA ATENDIMENTO DURANTE OS PERÍODOS DE FÉRIAS E RECESSO ESCOLAR DO ANO 2023.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital de Chamamento Público SME nº 05/2022, de 10/11/2022, publicado no Diário Oficial da Cidade de 11/11/2022 e Parecer da Comissão Especial de Avaliação instituída pela Portaria Interna nº 375 de 17/11/2022, torna pública a listagem das OSCs inscritas para atendimento das crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, nos períodos de férias e recesso escolar do ano 2023, nas Unidades Educacionais denominadas polos de atendimento, como segue:

* Associação Beneficente Comunitária Anjos da Esperança, inscrita no CNPJ nº 02.615.386/0001-71, localizada na Rua Coutinho e Melo, nº 377 – Bairro Guaianases, São Paulo- SP;

* Associação Comunitária Educacional Brilho Dourado, inscrita no CNPJ nº 10.253.820/0001-49, localizada na Rua Almirante Alves Câmara, nº 145 – Itaim Paulista, São Paulo- SP.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos, a contar da data da publicação deste Comunicado, de acordo com o item 7.7 do referido Edital de Chamamento Público.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2022/0121615-1

DESPACHO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC 11/10/2022, PÁGINA 74. LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

CONTRATANDO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 16.899, DE 24 DE MAIO DE 2018, E PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº: 6016.2021/0103818-9

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

CONTRATADOS AOS 14/02/2022 REGISTRO GERAL MARIA MADALENA ROCHA SILVA 775.210.5/4

CONTRATADOS AOS 16/02/2022 REGISTRO GERAL ALBERTINA FERREIRA 685.933.0/4

CLEISE BACKY NUNES 795.565.1/2

GISELLE ROMEIRO PINTO HEIFFIG 893.143.7/1

KAREN VANESSA BATISTA GINALDO RUNAVICIUS DA SILVA 893.188.7/1

MAYARA SOARES DE SOUZA 893.148.8/1

TANIA ROBERTA RIBEIRO QUEIROZ 893.134.8/1

CONTRATADOS AOS 22/02/2022 REGISTRO GERAL FATIMA APARECIDA ANTUNES BARREIRA 893.205.1/1

JULIANA PERRUCHIO TRENTIN 893.219.1/1

CONTRATADOS AOS 04/03/2022 REGISTRO GERAL DANIELE ROLIM ARAUJO GONCALVES 799.038.3/2

VERA LUCIA GONCALVES DA SILVA 895.558.1/1

CONTRATADOS AOS 15/03/2022 REGISTRO GERAL ANGRA DOS SANTOS MACEDO 896.266.9/1

CRISTINA PINTO FERREIRA 896.261.8/1

KARINA BRAGA DE OLIVEIRA NUNES 896.246.4/1

CONTRATADOS AOS 22/03/2022 REGISTRO GERAL ALEXANDRA ALVES DE CASTRO 896.252.9/1

CIBELE ANDRADE SIMOES HIPOLITO 896.240.5/1

ELIZETE BARBOSA DOS SANTOS SENA 896.258.8/1

PATRICIA GONCALVES SILVA 896.343.6/1

PRISCILLA BARSOTTI 801.191.5/2

ROSANGELA CASTRO SILVA E SILVA 896.224.3/1

SUELLEN NOGUEIRA ROSA 896.239.1/1

TEREZINHA NEVES DE SOUZA 896.279.1/1

CONTRATADOS AOS 29/03/2022 REGISTRO GERAL ANGELICA GUANACOMA TABOZA 896.267.7/1

CRISTIANE BRITO DE SANTANA ALVES 896.329.1/1

DANIELE MOREIRA GAETANI 814.252.1/3

ELIANE SILVEIRA DA SILVA 896.364.9/1

GABRIELLY CARVALHO GONDIN 896.262.6/1

LARISSA CAVICHIOLI DE ARAUJO 896.300.2/1

LYABE MELISSA DE OLIVEIRA 896.220.1/1

PRISCILA RIBEIRO ARMANDO 896.389.4/1

ROBERTA ANDRADE FERRARI 896.331.2/1

CONTRATADOS AOS 11/04/2022 REGISTRO GERAL SIMONE SENA GONCALVES 816.438.0/3

CONTRATADOS AOS 28/04/2022 REGISTRO GERAL CAMILA DA SILVA MENDES COSTA 773.411.5/2

MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA KATOO 897.326.1/1

MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA TITO 599.748.8/5

SOLANGE SAMPAIO ZANOTTA GOMES 814.550.4/2

CONTRATADOS AOS 29/04/2022 REGISTRO GERAL BEATRIZ CESAR 897.329.6/1

CONTRATADOS AOS 03/05/2022 REGISTRO GERAL QUEILA CARRARO BANOV ONISHI 897.603.1/1

CONTRATADOS AOS 04/05/2022 REGISTRO GERAL GREYSE CRISTINA DE ANDRADE MALDONADO 897.394.6/1

CONTRATADOS AOS 05/05/2022 REGISTRO GERAL ANA PAULA DE LIMA ANCELMO MAGATON 897.451.9/1

ELISENA DA SILVA PINTO GOMES 897.602.3/1

GISELE EDINA GARCIA 745.776.6/2

JULIANA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO 897.621.0/1

MARIA VALDILENE DE MATOS 897.612.1/1

CONTRATADOS AOS 06/05/2022 REGISTRO GERAL ADRIANA RONDINI 897.774.7/1

BIANCA APARECIDA GOLDONI SILVA 897.606.6/1

CATIA REGINA FELICIANO DE SOUZA 897.793.3/1

REBECA KARLA NASCIMENTO DAMACENO 897.443.8/1

ROSE CRISTINA CALDAS SEVERINO 897.773.9/1

SONIA CRISTINA GIROTTO 796.302.5/2

CONTRATADOS AOS 16/05/2022 REGISTRO GERAL MARISA ALVES DE MELO 898.097.7/1

SILVANA DE SOUZA DA CUNHA 898.156.6/1

VANIA BATISTA DUARTE MAFFEI 898.106.0/1

CONTRATADOS AOS 17/05/2022 REGISTRO GERAL FERNANDA DE QUEIROZ ALVES RIBEIRO 898.149.3/1